

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3618

Macapá - Amapá - 02 de Agosto de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rui Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS
Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Telxeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
Iziane Launê de Oliveira - Int. e Acumulativamente
Secretária Mun. para Ass.Extraordinario - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sergio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Marla Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST
Richardson Régio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Bellique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Claudiomar Rosa da Silva Int. e Acumulativamente
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Luiz Otavio de Figueiredo Campos
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Claudiomar Rosa da Silva
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Talisa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapaPrev
Jamaira da Silva Ferreira
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEI

LEI Nº 2.344/2019 - PMM

REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E AUTORIZA A SUA PRESTAÇÃO EM UM DOS REGIMES PREVISTOS PELA LEI Nº 8.987/95, LEI Nº 11.079/04, LEI Nº 11.107/05, LEI Nº 11.445/07 E DECRETO Nº 7.217/2010.

**O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Esta Lei, em consonância com o disposto na Lei Nacional nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece as diretrizes e disciplina a prestação do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no território do Município de Macapá, com a finalidade de assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente.

Art. 2º A regulamentação da prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Macapá levou em consideração:

I - a competência do Município no que se refere aos serviços públicos de saneamento básico, conforme dispõe a alínea "a", do inciso XI do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Macapá;

II - a necessidade do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário de garantir o serviço adequado, nos aspectos de regularidade, segurança, qualidade, atualidade e generalidade;

III - qualquer entrave na prestação de um serviço adequado pode provocar riscos à saúde pública e ao patrimônio público que compõem o sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município;

IV - a necessidade de vultosos recursos para a melhoria e ampliação do sistema público de

abastecimento de água e esgotamento sanitário;

V - a necessidade de regulamentação do regime de concessão e permissão de que trata o art. 79 da Lei Orgânica do Município de Macapá;

VI - a necessidade de autorização do Poder Legislativo, conforme inciso V, do art. 199 da Lei Orgânica Municipal, dado ao Projeto de Lei sobre a matéria de que trata o inciso VII, do *Parágrafo único*, do art. 222 da Lei Orgânica Municipal;

VII - levando em consideração a competência do Município de Macapá para gerir o saneamento básico que consiste em água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar no regime de concessão ou permissão, previstos nas Leis Nacionais nºs. 8.987/95, 11.079/04 ou 11.107/05, parte ou totalidade do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, com exclusividade e pelo prazo de até 30 (trinta) anos.

§ 1º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário englobam as atividades, infraestruturas e instalações necessárias:

I - ao abastecimento público de água potável, abrangendo a captação, adução, tratamento, reservação, distribuição de água potável, até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

II - ao esgotamento sanitário, abrangendo as ligações prediais (ramais), coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários;

III - as atividades comerciais inerentes ao serviço e a atividade de atendimento aos usuários.

§ 2º A licitação e contrato deverão obedecer a legislação aplicável, especialmente às Leis nºs. 8.987/95, 11.079/04 e 11.445/07 e, de forma complementar, a Lei 8.666/93, prever mecanismos de resolução de disputas, nos termos da Lei nº 9.307/96, conter os mecanismos de garantia do equilíbrio econômico-financeiro, e exigir como condição de participação que as empresas licitantes comprovem experiência anterior e comprovada capacidade técnica e financeira para consecução do contrato, além de responsável técnico com as qualificações necessárias.

§ 3º A concessionária/permissionária ou consórcio deverá se estabelecer no Município como empresa constituída para fins exclusivos para a prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 4º O regulamento dos serviços definindo a forma de prestação e fruição dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem os critérios para avaliação e fiscalização de serviço adequado, será instituído por decreto pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. A concessão ou outra

modalidade prevista em Lei adequada a este serviço contemplará as metas progressivas e graduais de expansão dos serviços de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados.

Art. 5º As tarifas públicas serão preservadas pelas regras previstas nesta Lei e no contrato, devendo atender plenamente:

§ 1º As despesas operacionais que englobam:

I - a operação e manutenção do sistema público;

II - a depreciação dos bens utilizados;

III - a comercialização dos serviços;

IV - o atendimento aos usuários;

V - a hidrometria.

§ 2º As despesas de investimentos que englobam a remuneração e amortização de investimentos em estudos, projetos, obras, serviços e fornecimentos para recuperação, melhoria ou ampliação do sistema público, decorrentes da prestação dos serviços.

§ 3º As tarifas poderão ser diferenciadas em função das classes de usuários e faixas de consumo, e categoria especial para atendimento a domicílio de baixa renda, definido como aquele em que a renda domiciliar seja de até um e meio salário mínimo vigente, área do domicílio de no máximo 60 (sessenta) metros quadrados, consumo mensal de energia de até 170 kWh/mês no sistema monofásico, bem como esteja cadastrado no programa Bolsa família.

§ 4º O consumo mínimo mensal para fins de faturamento será de 10 (dez) metros cúbicos, sendo que, no caso de imóvel que tenha sistema alternativo de produção de água o consumo mínimo mensal será de 20 (vinte) metros cúbicos.

§ 5º A tarifa de coleta e tratamento de esgoto será igual a 100% (cem por cento) da tarifa de abastecimento de água.

§ 6º Fica o Poder Concedente autorizado a fixar e cobrar taxa específica para fins de arrendamento, compra ou indenização por encampação dos bens que compõem o sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Macapá, a ser cobrada na conta do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 6º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;

II - receber do poder concedente e do prestador informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre vários prestadores de serviços, quando for o caso, observadas as normas do poder concedente;

IV - levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que

tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela prestadora na prestação dos serviços;

VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços;

VII - ter a sua escolha a opção de no mínimo 06 (seis) datas de vencimento, desde que dentro do mês do vencimento de seus débitos.

Parágrafo único. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência, ou após prévio aviso quando motivado por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações, bem como por inadimplemento do usuário, considerando o interesse da coletividade.

Art. 7º Os bens que compõem o sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão utilizados pelo prestador para fins exclusivos de prestação do serviço, por concessão de uso, devendo contabilizá-los em reserva específica a título de subvenção para investimentos, e mantê-los em boa condição de uso, revertendo ao Município, quando da extinção do contrato.

Art. 8º Os direitos emergentes da concessão poderão servir de garantia de financiamento que tenham por objeto a melhoria do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário ou em ações de desenvolvimento operacional do prestador, ficando Executivo Municipal autorizado a participar como interveniente anuente no processo.

Art. 9º Os critérios e procedimentos para extinção da Concessão são os previstos nas Leis 8.987/95 e 11.079/04, atendendo às condicionantes da presente Lei.

§ 1º A extinção do contrato estará condicionada a plena amortização ou indenização dos investimentos reconhecidos, cujos critérios para cálculo e forma de pagamento deverão constar do contrato.

§ 2º A liberação dos recursos e o pagamento para cumprimento das obrigações da administração pública para com o contrato terão precedência em relação às demais obrigações contratuais contraídas pela mesma, excluídas aquelas existentes entre entes públicos.

§ 3º 10% (dez por cento) da receita decorrente do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá ser utilizada para atender a amortização da indenização do Concessionário ou outro tipo de prestador, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

Art. 10. Os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de loteamentos, incluindo redes e ramais, deverão ser implantados pelo loteador ou incorporador, sendo condição prévia para sua aprovação pela Prefeitura Municipal, cabendo a Concessionária a análise e prévia aprovação dos projetos de engenharia.

Art. 11. O Poder Executivo deverá criar e regulamentar por decreto a Comissão Municipal de Saneamento Básico, que terá a incumbência de acompanhar e se pronunciar quanto à prestação dos serviços, regulamento dos serviços, planos de investimentos e tarifas praticadas junto ao usuário.

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar autarquia municipal com os objetivos exclusivos de regulamentação e a fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

§ 1º Poderá o Executivo Municipal prover a regulação e fiscalização através de entidade pública independente, idônea e de reconhecida experiência, de outra esfera da federação.

§ 2º Poderá o Poder Executivo Municipal, até que se crie a agência reguladora própria, delegar esta função à outra entidade de natureza semelhante a uma constituída para finalidade específica.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir qualquer contrato ou convênio vinculado ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que possa prejudicar a concessão autorizada pela presente Lei.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, por decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 26 de julho de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

Projeto de Lei nº 010/2018-PMM

Autora: Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.747/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 22.01.1.604/19, SIC 208750, gerado pelo requerimento da Servidora DAIANE FERREIRA VILHENA.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAIANE FERREIRA VILHENA do Cargo de Provisorio em Comissão de Diretora da EMEF Jaranduba do Baillique, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
26 de JULHO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.749/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar GABRIELA LUSTOSA DANTAS do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
26 de JULHO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.750/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Controle Urbano, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
26 de JULHO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.751/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Ofício nº 2093/2019-DAF/PROGEM/PMM (SIC 209083), datado de 24/07/2019, da Procuradoria Geral do Município de Macapá;

Considerando ainda, o Requerimento, datado de 11/07/2019, da servidora Lidiane Cristina Sarmiento Boettger - Chefe da Divisão de Atividades Gerais/PROGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LIDIANE CRISTINA SARMENTO BOETTGER do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atividades Gerais, código CC-01, do Departamento de Administração e Finanças, que integra à Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Macapá – PROGEM/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
26 de JULHO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.754/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear GABRIELA LUSTOSA DANTAS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Controle Urbano, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
26 de JULHO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.762/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei

Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

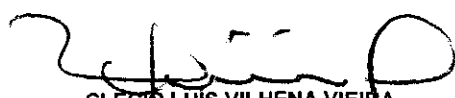
D E C R E T A :

Art. 1º Nomear ANA CRISTINA BAIA AMARAL, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.763/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.


D E C R E T A :

Art. 1º Nomear ANA REGINA PEREIRA COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.764/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A :

Art. 1º Nomear BARBARA CAMÕES LACERDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.765/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A :

Art. 1º Nomear BIANCA LARISSA BEZERRA BATISTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.766/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear CALIEL DIAS MONTEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.767/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear CHURCHELLY FRAZÃO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.768/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.


D E C R E T A:

Art. 1º Nomear CRISCY DEL CASTILLO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.769/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear DALVA BRITO DE ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.770/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear DIENIFER TAISE DO NASCIMENTO AQUINO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.771/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

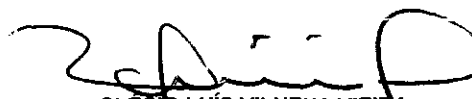
D E C R E T A:

Art. 1º Nomear DULCELINDA CORREA DE FIGUEIREDO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.772/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A :

Art. 1º Nomear EDITH AMAZONAS PEREIRA DE BRITO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O N° 2.773/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.


D E C R E T A :

Art. 1º Nomear JANAIA BATISTA DE MELO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O N° 2.774/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A :

Art. 1º Nomear JOSÉ ELY VIANA MONTEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O N° 2.775/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A :

Art. 1º Nomear JOSÉ IDINALDO BELTRÃO SÁ, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.776/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear MICHELE DAYANE MOURA DE ARAÚJO SALES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.777/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.


D E C R E T A:

Art. 1º Nomear MICHELE DOS SANTOS CORREA BARROZO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.778/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.


D E C R E T A:

Art. 1º Nomear MINELEIA CASTRO VALENTE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.779/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear NEIDIANE BRITO SANTOS LIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.780/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear PAULA CRISTIANE REGO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.781/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear RAILANE BARBOSA ALMEIDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.782/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A :

Art. 1º Nomear RICARDO PANTOJA DOS REIS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.783/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.


D E C R E T A :

Art. 1º Nomear ROSENILDA VIEIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.784/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A :

Art. 1º Nomear ROZENA DOS SANTOS BARBOSA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.785/2019 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A :

Art. 1º Nomear TAIZA PINTO MONTEIRO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.786/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas, e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear TATIANE DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério - Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.787/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art.4º, caput e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar ANNE CAROLINE PARIZ BITENCOURT do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Promoção da Igualdade e Orientação da Diversidade Sexual, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.788/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear DELMA NONATO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.789/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear LIDILETE MAIA ANDRADE para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

D E C R E T O Nº 2.790/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear SUELEM ABREU ROCHA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 2.791/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear MARIA DO SOCORRO SACRAMENTO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 2.792/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ANDERSON MONTEIRO CORREA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 2.793/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ARTHUR FELIPE MONTEIRO MIRANDA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 2.796/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar LEONARDO DE JESUS DOS SANTOS BELTRAO do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de JULHO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 2.810/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ANNY CAROLINE RIBEIRO AROUXA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Legislação, Contratos e Convênios, código CC-01, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
31 de JULHO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.811/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear JEAN CARLOS MONTEIRO DE VASCONCELOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Legislação, Contratos e Convênios, código CC-01, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
31 de JULHO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

SEGOV

PORTARIA Nº 144/2019 - SEGOV/PMU

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - SEGOV em substituição, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 672/2019 - GAB/PMU, de 02 de agosto de 2019 - PMU e;

Considerando a vigência da Lei Complementar nº. 121/2018 que altera a Lei nº 117/2017-PMU e dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes para compor a Comissão Permanente de Licitações da Central de Compras e Licitações - CCL/SEGOV/PMU, para a realização de procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal nas modalidades: Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Concurso, Leilão, regime diferenciado de contratação e Chamadas Públicas.

I - AUTORIDADE COMPETENTE

1. Jorge da Silva Pires - Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários - SEGOV/PMU

I - PRESIDENTES

1. Aguinaldo de Lima Rodrigues

2. Ângelo Brazil da Silva
3. Márcio do Amaral Cardoso
4. Natachah Evelyn Rocha
5. Enaile Lopes dos Santos Vieira

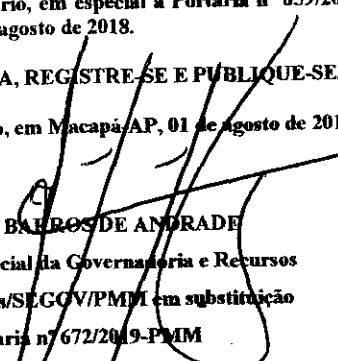
II - MEMBROS

1. Daniel Amaral Brasão
2. Fabricio Bruno de Souza Barata
3. Márcia Romana Costa Silva
4. Marcos Sena da Silva
5. Luanda Oliveira de Queiroz

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 059/2018 - SEGOV/PMU, de 01 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

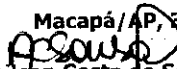
Gabinete do Secretário, em Macapá/AP, 01 de agosto de 2019.


EDIVAN BARBOZA DE ANDRADE
Secretário Especial da Governadoria e Recursos
Extraordinários/SEGOV/PMU em substituição
Portaria nº 672/2019-PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E
RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 - SEGOV/PMU.

Processo nº. 3401.0168/2019 - SEMOB/PMU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS TIPO MARMITEX (ALMOÇO), para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOB/PMU, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 16/08/2019 a partir das 08h30min. No site www.licitacoes-e.com.br (Horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 16/08/2019 às 10h00min no site www.licitacoes-e.com.br (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, (ID. Nº 775387).

Macapá/AP, 31 de julho de 2019.

Ananilson Costa de Sousa
Pregoeiro - SEGOV/PMU

Prefeitura Municipal de Macapá
Secretaria Especial da Governadoria e Recursos
Extraordinários - SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2019 - CCL/SEGOV/PMU

PROCESSO: 3301.0110/2019 - SEMED/PMU
OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliário e demais utensílios) para equipar as creches municipais: Tia Chiquinha, Tio Soró e Amazonas da rede de ensino do Município de Macapá.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

07/08/2019 as 08h00min.

LIMITE DE ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2019 as 08h00min

DATA E HORA DA DISPUTA: 20/08/2019 as 10h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA: 778035.

MACAPÁ-AP, 01 DE AGOSTO DE 2019.


ADLAN BISMARK REIS DA SILVA
PREGOEIRO CCL/SEGOV/PMM

SEMAD

PORTARIA Nº 061/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 5º, Inciso XI e XV do Regimento Interno da SEMAD, regulamentado pelo Decreto nº 1264/2006-PMM, e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 507/2018 – DCA/SEMAD, datado de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, a servidora DANILLA PRIMAVERA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9993747, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 31 de julho de 2019.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1.088/2014-PMM

SEMFI

PORTARIA Nº. 056/2019- SEMFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da constituição Federal e considerando o disposto no DECRETO Nº 204/2015 – PMM, datado de 02 de fevereiro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 31.01.221/2013-DAF/SEMFI/PMM, SIC 15995, datado de 12/09/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 90 (Noventa) dias, a (o) servidor (a) OZEMIENE LEAL DE

BARROS matrícula nº. 300095-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019; de 01/10/2019 a 30/10/2019 e de 01/12/2019 a 30/12/2019, correspondente ao quinquênio de 2008/2013.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos legais a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 01 de julho de 2019.


JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMOB

PORTARIA Nº 072/2019 – SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2019 - PMM, datado de 22 de novembro de 2018, e finalmente o que consta PORTARIA CONJUNTA nº 001/2014 – COGEM/SEMFI/PMM, de 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: AELSON DE ALBUQUERQUE TAVARES Matrícula: 1103844-1 pertencente ao Quadro Provimento em Comissão de Gerente de Programa, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB/PMM, como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 021/2019 – SEMOB/PMM, que tem como objeto o fornecimento de Emulsão Asfáltica, destinada à recuperação, manutenção e pavimentação de vias públicas do Município de Macapá e seus Distritos, conforme Pregão Eletrônico nº 061/2019-CCL/SEGOV/PMM e Processo nº 3401.0304/2019 – SEMOB/PMM, em nome da Empresa CBAA ASFALTOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 25 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 25 de julho de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

PORTARIA Nº 073/2019 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2018-PMM, datado de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: COMISSÃO DE RECEBIMENTO: Fornecimento de Emulsão Asfáltica, destinada à recuperação, manutenção e pavimentação de vias públicas do Município de Macapá e seus Distritos, conforme Pregão Eletrônico nº 061/2019-CCL/SEGOV/PMM e Processo nº 3401.0304/2019 - SEMOB/PMM, em nome da Empresa CBAA ASFALTOS LTDA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM.

AMILTON MARTINS RODRIGUES - Matrícula nº 2010501 - 1, Pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Engenharia Viária, código CC - 02.

AELSON DE ALBUQUERQUE TAVARES Matrícula: 1103844-1 pertencente ao Quadro Provimento em Comissão de Gerente de Programa, Código CC-01.

RAIMUNDO EDI CARLOS DE ANDRADE DA SILVA - Matrícula nº 2013938-1 - 1, Pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Produção de Artefatos, código CC - 01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 25 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 25 de julho de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

PORTARIA Nº 074/2019 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2019 - PMM, datado de 22 de novembro de 2018, e finalmente o que consta PORTARIA CONJUNTA nº 001/2014 - COGEM/SEFI/PMM, de 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARCELO RODRIGO COSTA GUIMARÃES Matrícula 11038639-1, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Obras Públicas, Código CC -

03, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM, como Fiscal do Contrato nº 010/2019-SEMOB/PMM correspondente ao Processo Administrativo nº 3401.0413/2019-SEMOB/PMM, que tem como objetivo a Contratação de Empresa para realizar serviço de reforma de forro, substituição de luminária e pintura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Macapá-AP, em nome da Empresa F. B. MOREIRA EIRELI - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 03 de julho de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

SEMAST**PORTARIA Nº. 195/2019 - SEMAST/PMM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.403/2019 - PMM, datado 25 de junho de 2019.

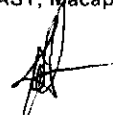
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Conselheira Tutelar Suplente da Zona Sul JOSELY DA SILVA NASCIMENTO matrícula nº 11034140-2, que vai suprir a vaga por motivo de férias da Conselheira Tutelar Titular REGIANE GURGEL MENEZES MEDEIROS, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 29 de julho de 2019.


Monica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.403/2019 -PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DO TRABALHO
EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.01.000.115/2019-
FMAS-SEMAST/PMM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24,

II, da Lei 8.666/93. OBJETO: serviço de confecção de 400 (quatrocentos) camisas personalizadas para atender os participantes do Curso de Capacitação Florescer, conforme Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$8.000,00 (oito mil reais). PROGRAMA: 08.244.0009.2060, FONTE 0223.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2019.

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho
- SEMAST
Decreto nº 2.403/2019-PMM

SEMSA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015-SEMSA/PMM

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no parágrafo do mesmo, resolvem celebrar o presente termo Aditivo em conformidade com contrato original nº 008/2015 - SEMSA/PMM, com fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.425/91, Laudo de Avaliação de Imóvel, Parecer nº 391/2019-ASSEJUR/SEMSA/PMM, homologado pela Procuradoria Geral do Município, conforme Processo nº 0218/2019-SEMSA/PMM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das cláusulas TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, QUARTA - DO VALOR e SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, com prorrogação da vigência e alteração de valor do contrato original nº 008/2015 - SEMSA/PMM, conforme disposições abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses a contar de 05.04.2019 a 05.04.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global deste termo Aditivo será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo pago o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias para execução deste contrato serão no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ficando disponibilizado o crédito orçamentário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício do ano de 2019, da seguinte forma:

Ficha: 406
Ação: Manutenção Administrativa
Programa de Trabalho: 10.122.0002.2117.0000
Elemento de despesa: 33.90.36
Fonte: 01
Valor: R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2015-SEMSA/PMM, aqui não referidas, mantendo-se as mesmas condições e garantias inicialmente pactuadas.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO assinaram o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também assinadas, devendo o extrato deste instrumento ser publicado no Diário Oficial da União e do Município de Macapá.

Macapá (AP), 05 de Abril de 2019.

SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA/PMM
DECRETO Nº 2.192/2018-SEMSA/PMM
LOCATÁRIA

JORGE LUIS GUEDES GOUVEIA
CPF 334.601.082-15
LOCADOR

FPZM

FUNDAÇÃO PARQUE ZOBOTANICO DE MACAPÁ

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO 02.425.01.054/2019-DAF/FPZM

Aos 29 dias do mês de julho de 2019, eu Richard Madureira da Silva, Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de Macapá, no uso de minhas atribuições, tendo em vista o que consta dos autos do processo 02.425.01.054/2019-DAF/FPZM, que tem como objeto a aquisição de madeira serrada e certificada para pequenas intervenções na área interna da FPZM, resolvo acatar o resultado apresentado nos autos em interesse da administração pública. resolvo HOMOLOGAR o presente processo em conformidade com o art.24, inciso 2º da Lei nº 8.666/93, nesta data, para que produzam todos os efeitos legais.

Valor da dispensa R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Adjudicado:

KLC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para aquisição de madeira serrada e certificada para pequenas intervenções na área interna da FPZM:

Macapá - AP, 26 de julho de 2019.

Richard Madureira da Silva
Diretor - Presidente
Dec. nº 271/2019-PMM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - FPZM

Homologo na forma da lei 8.666/93.
Macapá - AP, 30/07/2019

Richard Madureira da Silva
Diretor Presidente - FPZM
Decreto 271/2019

PROCESSO: 02.42.01.0054/2019-DAF/FPZM-PMM.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 24 DA LEI 8666/93, PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA BENEFICIADA E CERTIFICADA PARA PEQUENAS INTERVENÇÕES NA ÁREA INTERNA DA FUNDAÇÃO PARQUE ZOBOTÂNICO DE MACAPÁ.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em seu parágrafo único:

O processo de dispensa, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - Justificativa do preço;

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise dos autos, observamos que foram realizadas pesquisas

